



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

23/11/2021

Empresa

Razão Social:	DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		
	0001-23		
CNPJ:	20.596.423/0001-23		
Endereço:	Rua Amazonas	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Londrina / PR	CEP:	86026-090

Funcionário

Nome:	CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA		
Código:	218		
RG:	5.436.930-1	Órgão Emissor:	
CPF:	766.919.859-15		
Nascimento/Idade:	16/10/1970 - 51	Sexo:	Feminino
Cargo:	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Setor:	LIMPEZA		

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

Riscos

Químicos	Produtos domissanitários.
Ergonômicos	Postura de trabalho.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

23/11/2021 Exame Clínico Ocupacional

Parecer

- | | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Apto Para Função | <input type="checkbox"/> | Inapto Para Função |
| <input type="checkbox"/> | Apto Para Trab. em Altura | <input type="checkbox"/> | Inapto Para Trab. em Altura |
| <input type="checkbox"/> | Apto Para Trab. Confinado | <input type="checkbox"/> | Inapto Para Trab. Confinado |
| <input type="checkbox"/> | Apto Para Trab. Eletricidade | <input type="checkbox"/> | Inapto Para Trab. Eletricidade |

Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTE ATESTADO

Dr. Algacir J. W. Delenski
Médico
CRM-PR 6158

Carimbo e Assinatura

23/11/21

A
CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 20	Nº	000020
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0001-23	
	Endereço R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,		

Empregado CÉLIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA	Beneficiários
Residência Rua TEOFILO OTONI, 411, TACANIÇA DOS FALCÕES, RIO BRANCO DO SUL, PR, - CEP: 83540-000	

Data de nascimento 16/10/1970	Local do nascimento RIO BRANCO DO SUL - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO			
Pai ARTHUR DE PAULA MONTEIRO			
Mãe DELFINA RODRIGUES MONTEIRO			
Cédula de Identidade 54369301	Data de emissão 16/10/1970	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 078551570698
CTPS 66210	Série 0034	Data de expedição da CTPS 31/07/1989	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Negra	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial 41-997112567		Telefone Celular
Cargo SERVENTE DE SERVICIO GERAIS	Função		C.B.O. 514320

Data de Admissão 01/12/2021	Salário R\$ 1.063,64	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 16:00	Horário de Intervalo das 11:00 as 12:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 01/12/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 124.36318.45-1	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Célia da Luz Monteiro Vieira
CÉLIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2021 Nome: PARANAPREV					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Ter	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Qua	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Qui	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Sex	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Sab	Trabalhado	08:00			12:00

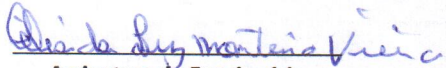
Célia

01/12/2021

CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA				16/10/1970 / Rio Branco do Sul /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
766.919.859-15		5.436.930-1		PR / SSP / 14/03/2019	
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: DELFINA RODRIGUES MONTEIRO					
Nome do Pai: ARTHUR RODRIGUES MONTEIRO					
Título Eleitor: 078 5157 0698 / Zona: 156 / Seção: 0204					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
66210		0034		124.36318.45-1	
Logradouro(Rua/Avenida)				Complemento	
TEÓFILO OTONI , 411					
Bairro				Cep	
TANIÇA DOS FALCÕES				83540-000	
Cidade				UF	
Rio Branco do Sul				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			104 – Caixa Econômica Federal	1398	00011249 - 6
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(41)99711-2567					
Estado Civil				Grau de Instrução	
Casado				Ensino Médio	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
SERVENTE DE SERVICO GERAIS				R\$: 1.063,64	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
01/12/2021	NAO	NAO			
Horário de Trabalho				Carga Hora	
SEG: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas TER: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas QUA: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas QUI: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas SEX: Entrada :16:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas				36	
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
<p style="text-align: center;"> <u>CURITIBA</u> <u>30/11/21</u> Local e Data </p> <p style="text-align: center;">  Assinatura do Funcionário </p> <p style="text-align: center;">CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA - RG: 766.919.859-15</p>					

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA, domiciliado na Rua TEOFILO OTONI, 411, , cidade de RIO BRANCO DO SUL-PR, portador do CTPS Nº: 66210 série 0034, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na INACIO LUSTOSA, SAO FRANCISCO, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.063,64 (um mil sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/12/2021 e término em: 30/12/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Talita S. Oliveira
EMPREGADORA

Celia da Luz Monteiro Vieira
CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 30/12/2021, fica prorrogado até 28/02/2022.

_____, ____ de _____ de _____

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Taiza G.S. Oliveira

EMPREGADORA

Celia da Luz Monteiro Vieira

CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

01/12/2021

CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR

Fone:

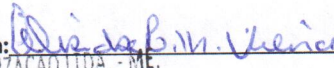
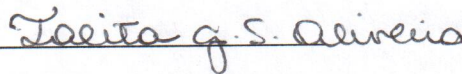
DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

Assinatura:


DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 514320

Nome: CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA/ Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a) Remover, com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas de uso comum;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- e) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos banheiros com desinfetante, duas vezes ao dia e o quanto se fizer necessário;
- f) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões de fôrmica e os pisos vinílicos;
- g) Varrer os pisos de cimento;
- h) Limpar com saneantes domissanitários os pisos e azulejos dos banheiros, copas e outras áreas, duas vezes ao dia;
- i) Verificar diariamente e abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os banheiros, quando necessário;
- j) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- k) Limpar a cabine dos elevadores com produtos adequados;
- l) Passar pano úmido com produto adequado nos tampos das mesas e assentos;
- m) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela PARANAPREVIDÊNCIA;
- n) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- o) Limpar os corrimões e divisórias;
- p) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- a) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;
- b) Executar a limpeza dos vidros dos imóveis da PARANAPREVIDÊNCIA;
- c) Proceder a limpeza dos forros de alumínio e divisórias, quando necessário.
- d) Executar todo e qualquer serviço de limpeza que se fizer necessário e que não conste da presente especificação, mas de cuja execução dependa o perfeito estado de limpeza, conservação e higiene das dependências ocupadas pela contratante, desde que não exija elementos de especialidade técnica.

RISCO DA OPERAÇÃO

Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver trabalhando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

Celia

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPIs recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPIs e EPCs;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos *sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.*

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

01/12/2021

Ass:Funcionário

Adilson da Silva Monteiro Vieira

Téc. Segurança Trabalho

Adilson R. Augusto

01/12/2021

CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.919.859-15, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na TEÓFILO OTONI, 411 - Rio Branco do Sul - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, 01 DE dezembro DE 2021
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Talita G. S. Oliveira
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

Celia da Luz Monteiro Vieira
CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA
766.919.859-15

Relatório do Grupo Monteiros Diversos



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Relatório do Grupo Monteiros Diversos

Assinatura e Data 30/11/2021

Relatório do Grupo Monteiros Diversos

Assinatura e Data 30/11/2021

01/12/2021

CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA portador(a) da cédula de identidade 766.919.859-15, domiciliado à RTEÓFILO OTONI, 411 - Rio Branco do Sul - PR, portador do PIS 124.36318.45-1, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

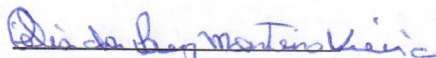
Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRINA - PR 01 DE dezembro DE 2021



CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA
766.919.859-15

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA, portador da CTPS Nº: 66210, série 0034, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 01 de Dezembro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021.

Celia da Luz Monteiro Vieira

CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA
CPF: 766.919.859-15

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026090

Empregado: CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA
Número CTPS: 66210

Código: 20
Série: 0034

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social
acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021

Celia da Luz Monteiro Vieira
Empregado

6

Op: 20

qualificação: qualificada



OK

É obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e das cópias relacionadas abaixo:

Empresa: DGX MTZ

Nome do Colaborador: CÉLIA da LUZ MONTEIRO VIEIRA

Cliente: PARANÁ Previdência

Departamento: Operacional

Centro de Custo: Limpeza Administrativa (CBO: 5243-2)

Data de Admissão: 01/12/21 Função: SERVENTE ~~de~~ de

Data do ASO admissional: _____ Salário: 2.063,69

Outros valores adicionais: VA 450,00

Contrato de Experiência: () 45+45 dias (X) 30+60 () 30+30 () outros: _____

Grau de Escolaridade: Medio completo

Horário de trabalho: seg. á sexta das 16:00 até 22:00 - intervalo das _____ até _____

Sábado das 08:00 até 14:00 . Carga horaria mensal: 180

Vale-Transporte: (X) SIM () NÃO - Quantidade por dia 02 VIAGÃO do SUL

Ajuda de Custo: () SIM (X) NÃO - Valor: 0,00

<input type="checkbox"/>	37	SINTRACOM - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUCAO E MOBIL DE LONDRINA
<input checked="" type="checkbox"/>	36	SIEMACO - SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONS. DE LONDRINA
<input type="checkbox"/>	38	SINDASSEIO - SIND EMPREGADOS DAS EMPRESAS E SERV TERC DE ASSEIO E CONSERVACAO NO RS
<input type="checkbox"/>	39	SIND ASSEIO JOACABA - SINDICATO ASSEIO E CONSERVACAO JOACABA SC

ANEXAR A ESTA FICHA CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. CARTEIRA DE TRABALHO;
2. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (Solicitar guia para secretária Ecol);
3. CÓPIA DE CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR;
4. CÓPIA DO COMPROVENTE DE RESIDÊNCIA (Água, luz ou telefone);
5. CÓPIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO (caso seja casado);
6. CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO (caso seja solteiro);
7. CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
8. CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF (filhos menores de 14 anos);
9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS (menores de 14 anos ou incapazes);
10. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA ESCOLA (Filhos de 7 e 14 anos ou incapazes);
11. 2 (TRES) FOTOS 3X4 (Recente);
12. ABRIR CONTA CORRENTE NO ITAÚ OU TIRAR CÓPIA DO CARTÃO;
13. PROVIDENCIAR CARTÃO TRANSPORTE

Oficial



Nome Completo		Data de Nascimento Local	
CÉLIA da LUZ MONTEIRO VIEIRA - Rio BRCO. do Sul		16/10/70	
CPF	RG	Orgão Exped./Data de Exped	
766.919.859-15	5436930-4	Comarca de Rio B. do Sul 14/03/2019	
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Feminino () Masculino Raça/Cor: () Branca <input checked="" type="checkbox"/> Preta () Parda () Amarela () Indígena			
Nome da Mãe:		DELFINA RODRIGUES MONTEIRO	
Nome do Pai:		ARTHUR DE PSULA MONTEIRO	
Título Eleitor: 078551570698		Zona/Seção: 156/0204	
Carteira Motorista		Tipo / Data de Validade	
Nº CTPS	Data de Emissão	Série (CTPS)/Estado	
66210	31/07/89	0034/PR	
PIS/PASEP:			
124.363.184-51			
Logradouro (Rua/Avenida)		Complemento	
RUA: TEÓFILO OTÔNIO, 411			
Bairro	CEP/Cidade/UF		
TACANIÇA dos FALCÕES	83.540-000/RIO BRCO. do Sul/RS		
E-mail:			
celiadaluzmonteiro.70@gmail.com			
Nº Sapato/ Nº Calça/Nº Camisa/Nº Agasalho		Banco/Agência/Op / Nº Conta	
35 38 P P		C.E.F. / 1398 / 013000 11249-6	
Telefone Celular: (41) 99711-2567		Telefone Res: -	
Estado Civil:		Escolaridade:	
CASADA		ENS. Médio	
Nome do Conjuge:			
VALDEREI DO CARMO VIEIRA			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente		Data de Nascimento	Certidão de Nascimento (Matrícula)/DNV
-		-	-
Nome do Dependente		Data de Nascimento	Certidão de Nascimento (Matrícula)/DNV
-		-	-
Nome do Dependente		Data de Nascimento	Certidão de Nascimento (Matrícula)/DNV
-		-	-
Utiliza Vale transporte		Empresa do Vale Transporte	Qtde por dia
<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO	VIAÇÃO do Sul	02	9,50

Rio BRANCO do Sul, 17/11/21 Célia da Luz Monteiro Vieira

Local e Data

Assinatura do Funcionário

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



00034-PR

Série

66210

Número

Edio de S...
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Celia da Luz*
 *Monteiro*
 Loc. Nasc *Rio. Bco do sul*
 Est. *RJ* Data *16/10/70*
 Filiação *Arthur de Paula*
 *Monteiro - Delina*
 *Rodrigues Monteiro*
 Est. Civil *Solteira* Doc. N° *104144*
 Fls *152* Liv. *41* Reg. Civil *RBS*
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 N° Órgão Est.
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs
 Data Emissão *31.07.89* DRT *RJ*

[Assinatura]
 Assinatura do Funcionário
Derci C. Bonfim

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

 Doc.

 Nome

 Doc.

 Nome

 Doc.

 Est. Civil

 Doc.

 Est. Civil

 Doc.

 Nascimento

 Doc.

 Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI
 CNPJ: 78533312/0001-58
 Rua: RUA JOAQUIM COSTA, Nº270
 Bairro: AGRONÔMICA
 Cidade: FLORIANÓPOLIS-SC
 Esp. do Estabelecimento: Prestação de Serviço
 Cargo: SERVENTE
 Nome: CELIA DA LUZ MONTEIRO
 Data admissão: 25/11/2019
 Remuneração especificada: R\$ 1.100,00
 (UM MIL E CEM REAIS),

Cláudia Frederico
 Plansul Planejamento e Consultoria Ltda

Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI

1º 2º
 Data saída de *27* de *fevereiro* de 19 *2020*

Daniela Simão
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 Plansul Planejamento e Consultoria Ltda

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

PP/CP-89/20

Empregador
 CGC/ME
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 C.B.O. nº
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Luciani Sumanda
matias vaz
 CGC/MF 021.559.819-96
 Rua Juni Osorio matias Nº 99
 Município Rio Branco do Sul Est. Paraná
 Esp. do estabelecimento Residência Particular
 Cargo Empregada Doméstica
 CBO nº 5121-05
 Data admissão 01 de Outubro de 19 2007
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada R\$ 461,20 mensais

x [Assinatura]
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída 13 de Janeiro de 19 2009
 x [Assinatura]
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CGC/MF 05.416.618/0006-65
 Rua
 Município INFRAALL ADMINISTRAÇÃO LTDA Nº
 Est.
 Esp. do estabelecimento serviço de limpeza
 Cargo Oficial de Limpeza Jr.
 CBO nº
 Data admissão 12 de Janeria de 19 2002
 Registro nº 22842 Fls./Ficha
 Remuneração especificada R\$ 621,00/mês

[Assinatura]
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída 02 de Janeria de 19 2019
 SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº
 4pg 43/44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.436.930-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.436.930-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2019

NOME: CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

FILIAÇÃO: ARTHUR DE PAULA MONTEIRO
DELFINA RODRIGUES MONTEIRO

NATURALIDADE: R.BRANCO DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=R.BRANCO DO/SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=1218, LIVRO=25B, FOLHA=275

CPF: 766.919.859-15

CURITIBA/PR

MARCUS VIEIRA DA COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Sistema Único de Saúde

CELIA DA LUZ MONTEIRO

Data Nasc.: 16/10/1970 Sexo: F

700 1089 8369 4312

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
766.919.859-15

Nome
CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

Nascimento
16/10/1970

PARANÁ SEDU COMEC MetroCard

5292 0500 8004 0414

5292 VALID THRU

MasterCard

UTILIZAR NA FUNÇÃO CRÉDITO

numero cartão

39 6 228



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1970

Nº INSCRIÇÃO

0785 5157 0698

ZONA

156

SEÇÃO

0204

MUNICÍPIO / UF

RIO BRANCO DO SUL/PR

DATA DE EMISSÃO

18/08/2015

JUIZ ELEITORAL

Quimafreda

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



Celia da Luz Monteiro Vieira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA**

Inscrição: **0785 5157 0698**

Zona: 156 Seção: 0204

Município: 78212 - RIO BRANCO DO SUL

UF: PR

Data de nascimento: 16/10/1970

Domicílio desde: 09/05/2001

Filiação: - DELFINA RODRIGUES MONTEIRO
- ARTHUR DE PAULA MONTEIRO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 22:25 em 22/11/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FNYL.J/Z6.UZBK.QZUP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 87472112021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ARTHUR DE PAULA MONTEIRO e DELFINA RODRIGUES MONTEIRO, nascido(a) aos 16/10/1970, natural de RIO BRANCO DO SUL/PR, documento de identificação 54369301 SS/PR, CPF 766.919.859-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:49 de 22/11/2021



87472112021



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazzato, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.952-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CELIA DA LUZ MONTEIRO

R TEOFILO OTONI, 411

CEP: 83640000

RIO BRANCO DO SUL - PR

CPF: 76691985915

73324922

Vencimento

02/12/2021

Valor a Pagar

R\$ 100,81

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4139798049

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0271511883 - MONOFASICO

Mes Referencia: 11/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 30 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
11/10/2021 23841	10/11/2021 23928	87 kWh	1,00	87 kWh	2,90 kWh	10/11/2021

Proxima Leitura Prevista: 11/12/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

ENERGIA ELETRICA CONSUMO
Tarifas 0,558810

Tensao Contratada:
127 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 117 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento		Media 6 meses: 81 kWh										
MES	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20
CONS	89	83	71	77	78	77	109	115	148	173	168	157
PAGO	20/10	20/09	08/09	10/08	05/07	05/07	10/05	19/04	15/03	08/02	12/01	07/12

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 221860718 Serie B
Emitida em 01/11/2021

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	87	0,958045	74,65	74,65	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			6,32	6,32	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh			12,63	12,63	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				7,21		
Base de Calculo do ICMS:		93,60	Valor ICMS:	27,13	Valor Total da Nota Fiscal:	100,91

Reservado ao Fisco

9E5B.2741.CD2F.B41F.78FF.82E3.83E8.F209

L 20564/21, aliquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,98 E COFINS R\$ 4,54, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. O Programa de Reducao Voluntaria de Consumo-Aneel dara desconto na fatura para quem economizar energia. Seu consumo medio foi de 149 kWh em 2020. Para ter o desconto, a meta de reducao e de 15 kWh/mes. Acesse www.copel.com/prvc A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 12/10-31/10 Escas. Hidri: 01/11-10/11

Atendidos a proposta
Data: 12/11/21
DE FATIMA PRESTES DOS ANIS - COOPERADORA



MARISA COSTA TOSTO
Oficial Designada

Rua Horacy Santos, 110 • CEP 83.540-000 • Rio Branco do Sul • Paraná • Fone: (41)3652-3004

Livro B-025

Folha 275

Termo 001218

CERTIDÃO DE CASAMENTO
VALDEREI DO CARMO VIEIRA
CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

Matrícula

085381 01 55 1994 2 00025 275 0001218 14

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges
VALDEREI DO CARMO VIEIRA, nascido aos 02 de julho de 1972, natural de Rio Branco do Sul-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, almoxarife, filho de ANTONIO DA LUZ VIEIRA e de LINIRA CORDEIRO VIEIRA, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Branco do Sul-PR
CELIA DA LUZ MONTEIRO, nascida aos 16 de outubro de 1970, natural de Rio Branco do Sul-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de ARTHUR DE PAULA MONTEIRO e de DELFINA RODRIGUES MONTEIRO, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Branco do Sul-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Dia	Mês	Ano
01	07	1994

Primeiro de julho de um mil e novecentos e noventa e quatro ••

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

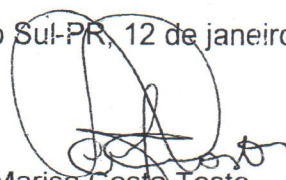
Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA ••

Observações / Averbações
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Arivaldo Martins dos Santos.
Certidão: R\$18,37 (VRC 174,95), Selo de Fiscalização: R\$1,00 ••

Nome do Ofício Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Oficial Registrador Marisa Costa Tosto
Município / UF Rio Branco do Sul - Estado do Paraná
Endereço Rua Horacy Santos, 110 CEP: 83.540-000 - Fone: (41)3652-3004

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

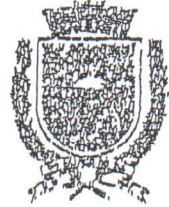
Rio Branco do Sul-PR, 12 de janeiro de 2010.


Marisa Costa Tosto
Oficial Designada





CERTIFICADO



VACINAÇÃO EM DIA

Certificamos que após análise do cartão de vacinação o (a) menor:

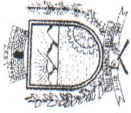
Celia da Luz Monteiro Vieira

DN: 16/10/70 mãe: Delfina Rodrigues Monteiro

encontra-se até esta data com as vacinas atualizadas e os aprazamentos registrados conforme a idade e o calendário básico de vacinação do Ministério de Saúde.

Rio Branco do Sul, 22 de novembro de 2021,

Unidade de Saúde: Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RIO BRANCO DO SUL - PR

CARTÃO DE VACINAÇÃO

NOME: Julio de Souza Monteiro
 DATA DE NASC: 16/10/70
 CIDADE: R. B. Sul ESTADO: PR
 UNIDADE DE SAÚDE: S. Central

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO!

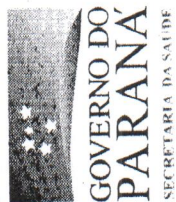
Leve-o sempre consigo, na bolsa ou carteira.

MANTENHA AS VACINAS SEMPRE EM DIA.

HEPATITE B			TRIPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	ANTI. PNEUMOCÓCICA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1.ª Dose	2.ª Dose	3.ª Dose		U. S. CENTRAL		U. S. CENTRAL
28/8/12 Carol VC-RB	28-09-12 VC RB	28/10/13 Carol VC RB	28/08/12 107/12 D0792 S. Becho RB	14/09/18 P33/FCS311 Lote JUNMOTO Vaccinas Vaccinas		09/07/21 Lote 11110 V3
DUPLA BACTERIANA (dT)						
1.ª Dose	2.ª Dose	3.ª Dose	Refaço			
28/09/12 1007/168 JMS	28/8/12 Carol VC RB	28/02/13 Carol VC-RB	Dose			

HEPATITE B			TRIPlice VIRAL	FEBRE AMARELA	ANTI PNEUMOCÓCCICA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose					
26-7-11 912277 Quinora	26-9-16 1001004 Quinora	17-07-20 WVX17006 Centros Sel	26-7-11 09PVVA0732 Quinora				

DUPLA BACTERIANA (dT)		
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose
		<input checked="" type="checkbox"/> Reforço
		30/11/19
		Quinora
		Centros



CARTÃO DE VACINAÇÃO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

nome: Cléia da S.M. Vieira
DATA DE NASC.: 16/10/70

Endereço: Jacariçá

Cidade: _____ Estado: _____

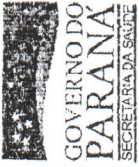
Unidade de Saúde: Rio B Sul

- ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO!
Leve-o sempre consigo, na bolsa ou na carteira.
- MANTENHA AS VACINAS SEMPRE EM DIA.

OXFORD FIDCRVZ

16/06/21	2ª dose	
16/09/21	1ª dose	
15/11/21	capsul	
15/11/21	injeção	

CARTÃO DE VACINAÇÃO



NOME: Julia da Luz Monteiro

CIDADE: Matinhos DATA DE NASC: 16/10/70

ENDEREÇO: Prac. Joaquim Augusto

de Aquino 470, Centro

CIDADE: Matinhos ESTADO: PR

UNIDADE DE SAÚDE: UABF

● ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO!

Leve-o sempre consigo, na bolsa ou na carteira.

● MANTENHA AS VACINAS SEMPRE EM DIA.

1ª Dose	HEPATITE B		TRIPICE VIRAL	FEBRE AMARELA	ANTI PNEUMOCOCCICA	INFLUENZA (CONTRA A GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA A GRIPE)
	2ª Dose	3ª Dose					

1ª Dose	DUPLA BACTERIANA (dT)		Reforço
	2ª Dose	3ª Dose	



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: AREA METROP.NORTE

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRESENCIAL

LDBEN Nº 9394/96, DOU de 23/12/96

ESTABELECIMENTO: MANOEL B. DE MACEDO, C E PROF.-E FUND MED
 RUA: RUA CORONEL CARLOS PIOLI Nº: 286
 BAIRRO: CENTRO FONE: 36525104
 MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO SUL UF: PR CEP: 83540000
 ENTIDADE MANTENEDORA GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - ATO (nº/ano, DOE data) Resolução Nº 4559 / 1978, DOE de 20/1/1978

NOME DO ALUNO: CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA
 RG: 54369301 UF: PR
 DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1970 Município: RIO BRANCO DO SUL
 Filiação: ARTHUR DE PAULA MONTEIRO
 DELFINA RODRIGUES MONTEIRO

País: BRASIL CGM: 97796753
 RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO - ATO (nº/ano, DOE data) Nº / , DOE de

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

DISCIPLINAS	HORAS	NOTA		DATA DE CONCLUSÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO / UF
		CURSO	EXAMES SUPLETIVOS			
LEM - ESPANHOL					MANOEL B. DE MACEDO, C E PROF.-E FUND MED	RIO BRANCO DO SUL / PR
GEOGRAFIA	106	6,1		21/09/2005	CEEBA ULYSSES GUMARAES	COLOMBO / PR
ARTE	54	7,3		28/09/2005	CEEBA ULYSSES GUMARAES	COLOMBO / PR
LEM - INGLÊS	106	6,8		25/10/2005	CEEBA ULYSSES GUMARAES	COLOMBO / PR
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	9,3		01/11/2005	CEEBA ULYSSES GUMARAES	COLOMBO / PR
FÍSICA	106	6,3		06/12/2005	CEEBA ULYSSES GUMARAES	COLOMBO / PR
BIOLOGIA	106	8,0		18/11/2009	MANOEL B. DE MACEDO, C E PROF.-E FUND MED	RIO BRANCO DO SUL / PR
HISTÓRIA	106	8,0		14/12/2009	MANOEL B. DE MACEDO, C E PROF.-E FUND MED	RIO BRANCO DO SUL / PR
FILOSOFIA	54	7,0		18/12/2009	MANOEL B. DE MACEDO, C E PROF.-E FUND MED	RIO BRANCO DO SUL / PR
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	7,8		17/03/2010	MANOEL B. DE MACEDO, C E PROF.-E FUND MED	RIO BRANCO DO SUL / PR
SOCIOLOGIA	54	9,5		14/05/2010	MANOEL B. DE MACEDO, C E PROF.-E FUND MED	RIO BRANCO DO SUL / PR
MATEMÁTICA	174	6,7		16/09/2010	MANOEL B. DE MACEDO, C E PROF.-E FUND MED	RIO BRANCO DO SUL / PR
QUÍMICA	106	8,7		18/11/2010	MANOEL B. DE MACEDO, C E PROF.-E FUND MED	RIO BRANCO DO SUL / PR
TOTAL DE CARGA HORÁRIA: 1440 HORAS-AULA OU 1200 HORAS						

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A) ACIMA IDENTIFICADO CONCLUIU EM 18 DE NOVEMBRO DE 2010, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRESENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 9394/96, E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

RIO BRANCO DO SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2010

LOCAL E DATA

SECRETARIA (nome e assinatura)
 ATO (nº/ano, DOE, data)

Aparecida do Carmo Gonçalves

DIRETORIA (nome e assinatura)
 ATO (nº/ano, DOE, data)

Regiane Nodari

cartão provisório



débito

5899 1623 2548 5846

01562



mastercard.

BEM-VINDO AO ITAÚ.

Você abriu uma conta salário e optou pela transferência automática para uma conta corrente do Itaú.

1. Conceito e Características de Conta Salário: A conta salário é uma conta de registro, diferente da conta corrente, para receber exclusivamente salários, proventos e pagamentos similares, e não admite outro tipo de depósito além dos créditos do empregador, não sendo movimentável por cheques. Para que seu empregador possa processar sua solicitação de cadastramento, certifique-se de informar a ele o novo número de agência e conta salário com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência do próximo crédito do seu salário.

2. Serviços disponíveis e tarifas: A conta salário é gratuita e você apenas será tarifado pelas operações que excederem a: 2 consultas de saldo mensais; 2 extratos mensais com a movimentação dos últimos 31 dias e; nas contas movimentadas por cartão, 5 saques por evento de crédito de salário, disponíveis nos canais de autoatendimento ou no caixa da agência. Caso você também mantenha uma Conta Universal Itaú, o cadastramento da conta salário não implica isenção ou alteração no valor do pacote de tarifas eventualmente contratado por você para utilização naquela conta.

3. Movimentação da conta salário e faculdade de portabilidade salarial: Você pode movimentar seu salário por cartão ou solicitar a transferência automática para uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento indicada por você, mantida no Itaú ou em outra instituição. Caso você faça a opção pela de transferência automática, esta ocorrerá gratuitamente no mesmo dia do crédito na conta salário, considerando o horário da efetivação do crédito pelo empregador e as regras de transmissão das instituições. A primeira transferência será realizada no mês da solicitação, desde que realizada com até 5 dias úteis anteriores à data da efetivação do crédito em sua conta salário.

Caso você opte pela movimentação por meio de cartão, poderá realizar saques e pagamentos de bens e serviços em estabelecimentos conveniados ao Itaú. O Itaú emitirá 01 cartão, disponível na agência ou sua residência em até 10 dias úteis da sua solicitação. O cartão terá prazo de validade expresso. Expirado o prazo de validade, você deverá retirar um novo cartão na agência mantenedora da conta.

Você poderá, a qualquer tempo, solicitar ao Itaú a alteração da forma de movimentação de sua conta-salário. Caso você opte pela transferência automática para conta-corrente ou conta de pagamento, o cartão de movimentação será cancelado.

4. Autorização para pagamento: A abertura da conta salário não cancela autorizações fornecidas em produtos ou serviços contratados com o Itaú, ou com empresas do Conglomerado Itaú Unibanco.

5. Procuradores: Você poderá outorgar procurações, públicas ou particulares, para fins de abertura, movimentação de conta ou prática de atos junto ao Itaú. O Itaú poderá, para procurações com prazo superior a 2 anos ou com prazo indeterminado, limitar a 2 anos seu prazo de validade para fins de relacionamento com o Itaú. Nessas hipóteses, você poderá confirmar continuidade dos poderes outorgados por períodos sucessivos de 2 anos ou até o término da validade prevista na procuração, o que ocorrer primeiro, sujeito a procedimentos de segurança adotados pelo Itaú. Além disso, quando da primeira apresentação, o Itaú se reserva o direito de aceitar apenas procurações que tenham sido outorgadas há, no máximo, 90 dias. A revogação ou cancelamento da procuração deve ser comunicado formalmente por você ao Itaú. A ausência dessa comunicação isenta o Itaú de qualquer responsabilidade decorrente de quaisquer atos praticados pelo procurador constituído.

6. Estorno: Você autoriza o Itaú, por prazo indeterminado, a realizar estornos necessários à correção de lançamentos incorretos efetivados em sua conta-salário, decorrentes de erros ou falhas operacionais. Independentemente da iniciativa do Itaú, sempre que você identificar a existência de qualquer valor indevidamente debitado ou creditado em contas de sua titularidade, deverá informar imediatamente o Itaú e adotar as providências de regularização.

7. Encerramento da conta salário: A conta salário poderá ser encerrada pelo Itaú: (i) após a comunicação do empregador de que você foi excluído dos registros; (ii) se não ocorrer lançamento a crédito durante 180 dias corridos e não houver saldo na conta; ou (iii) for realizada movimentação da conta salário em desacordo com a regulamentação. Após o encerramento, se houver saldo em conta, o Itaú emitirá, após 4 dias da data de encerramento, ordem de pagamento no valor do saldo disponível e a colocará à sua disposição para retirada na agência mantenedora da conta.

8. Informações cadastrais: Você deverá manter seu cadastro atualizado no Itaú. Você declara ciência de que as sociedades do Conglomerado Itaú-Unibanco poderão trocar entre si informações do seu cadastro e que os dados de suas dívidas, obrigações e garantias prestadas serão registrados no SCR, valendo essa declaração como aviso prévio desses registros.

9. Solução Amigável de Conflitos: Consultas, informações e serviços transacionais acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Cliente

Nome (sem abreviação)

CELIA DA LUZ MONTEIRO VIEIRA

Bem-vindo ao Itaú. É uma grande satisfação ter você como cliente.

Recebemos a Proposta de Abertura da Conta Universal Itaú, de Contratação de Serviços - PF e de Pacote de Serviços; assim que for aceita, você será comunicado e passará a ter acesso à Conta Universal Itaú e aos serviços a ela vinculados.

Na Proposta de Abertura da Conta, você solicitou a contratação dos seguintes serviços:

Cartão Provisório Itaú	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Entrega de Cheques em Domicílio	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Adiantamento a Depositantes (AD)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
LIS - Limite Itaú para Saque	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Seguro LIS Itaú	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Cartão de Crédito Itaucard: MULTIPLO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Serviço de Avaliação Emergencial de Crédito	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cartão de Débito Itaú	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Seguro Cartão Protegido (Múltiplo e/ou Débito)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Aplicações e Resgates Automáticos (Aplic. Aut. Mais Itaú)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Fatura Digital	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Pacote de Serviços- () não solicitou - (x) solicitou Pacote Padronizado III ;
com mensalidade de R\$ 30,90 . Para conhecer os serviços incluídos neste pacote, consulte a Tabela Geral de Tarifas, disponível nas agências ou no site www.itaú.com.br.

Cartão 1º titular - () não solicitou - (x) solicitou MULTIPLO VISA ;
no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em 08 vezes sem juros, com vencimento todo dia 17 de cada mês.

Cartão 2º titular - (x) não solicitou - () solicitou ;
no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em ___ vezes sem juros, com vencimento todo dia ___ de cada mês.

Cartão adicional - (x) não solicitou () solicitou ; Para cartões adicionais consulte a Tabela Geral de Tarifas, disponível nas agências ou no site www.itaú.com.br.

Cartão de Crédito: O contrato será enviado para você via SMS e está disponível para consulta e download no site do Itaú. A anuidade é cobrada no uso do cartão múltiplo ou no desbloqueio do cartão de crédito, conforme valor vigente em tarifário. Para consultar se o seu cartão possui o Programa de Fidelidade e/ou fazer a adesão acesse itaú.com.br/fidelidade. Em caso de atraso no pagamento da fatura, você autoriza que seja debitado desta Conta Universal o valor do pagamento mínimo para evitar o acúmulo de encargos de atraso. Você poderá cancelar essa autorização a qualquer momento. Sua fatura é digital e você irá recebe-la por e-mail e/ou SMS e também pode acessá-la a qualquer momento no app Itaucard ou no site itaú.com.br/cartoes. Você não receberá fatura em papel.

Extrato mensal Consolidado: disponível para consulta no Itaú 30 Horas via Internet. O recebimento do Extrato Mensal Consolidado via correios pode ser solicitado pelo Itaú 30 horas via Internet, pelo Caixa Eletrônico ou pela Agência após a abertura e está sujeito à tarifação conforme Tabela Geral de Tarifas.

Plano de Vantagens Itaú: (x) Não Aderiu () Aderiu

Atenção: Ao aderir ao Plano, **você deixará de contar com quaisquer isenções, condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de tarifas e outros serviços, incluindo aqueles decorrentes do volume dos seus investimentos ou negociações do Itaú com o seu empregador.** Consulte os critérios, as condições específicas e os benefícios do seu Plano no Regulamento disponível nas agências ou no site. Os produtos e serviços solicitados poderão estar sujeitos à cobrança de tarifas conforme Tabela Geral de Tarifas, encargos e prêmios de seguro, conforme indicado anteriormente na Proposta de Abertura de Conta.

A qualquer momento você poderá procurar uma agência ou o SAC para cancelar os produtos e serviços contratados. Verifique sempre as condições e as consequências do cancelamento. Lembre-se que as Condições Gerais da Conta Universal Itaú e dos Serviços, bem como a Tabela Geral de Tarifas, estão disponíveis nas agências e no itaú.com.br.

Itaú. Feito para você.

Consultas, informações e transações, acesse itaú.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



Este documento apresenta determinadas informações essenciais sobre a Conta Universal Itaú. Outras informações importantes para sua decisão de abrir uma conta conosco não estão transcritos ou sumarizados neste documento. Caso você tenha interesse em abrir uma conta no Itaú, deverá ler e aceitar a íntegra das Condições Gerais da Conta Universal Itaú (“Condições Gerais”), disponível em nossas agências e em itau.com.br.

1. Regras básicas: A Conta Universal Itaú (“conta”) permite a movimentação, com um único número, de sua conta-corrente e conta-poupança. Você pode movimentar sua conta na agência e pelos canais de conveniência, tais como caixas eletrônicos, internet, telefone, celular ou tablet ou estabelecimentos conveniados. Sua conta acolherá depósitos, saques e débitos, bem como créditos ou débitos provenientes de transferências. A movimentação da conta pode ser feita mediante cartões, cheques, senhas de acesso e identificação biométrica, mas o fornecimento de folhas de cheques está sujeito à análise e aprovação pelo Itaú. Você pode abrir uma conta conjunta com outra pessoa, decidindo no momento da abertura se a movimentação da conta dependerá da autorização de ambos os titulares ou de apenas um deles. O Itaú pode debitar valores de sua conta nas situações autorizadas por você, inclusive para pagamento de operações de crédito. A utilização de serviços está sujeita à cobrança de tarifas, que podem ser consultadas na Tabela Geral de Tarifas afixada nas agências e em nosso site. São assegurados a você os serviços essenciais gratuitos, que são serviços básicos de movimentação e consulta da conta. Você tem a opção de contratar um pacote de serviços, que contempla uma quantidade adicional de serviços bancários. A utilização de serviços que exceder os essenciais ou aqueles incluídos no pacote eventualmente contratado será cobrada de forma individualizada.

2. Riscos, Medidas de Segurança e Controle: O Itaú adota tecnologias de segurança para ajudar a proteger sua conta, incluindo cartões com chip, que não permitem clonagem por serem criptografados, sistemas de identificação pessoal baseados em assinaturas, senhas, impressões digitais, códigos e outras informações de seu exclusivo conhecimento. No entanto, muitos dos riscos associados à manutenção de sua conta podem ser mitigados com a sua cooperação. a) Em caso de perda ou roubo de cartão, cheque ou senha, comunique imediatamente o Itaú por meio de nossos canais de atendimento. b) Guarde sua senha em local seguro, nunca a revele a terceiros e utilize equipamentos com sistemas de segurança atualizados em operações realizadas em canais eletrônicos. c) Quando necessário, solicite ao Itaú o imediato registro de oposição, contraordem a pagamento e cancelamento de cheques, observando a lei. Além disso, uma gestão consciente de seus recursos pode reduzir riscos de possíveis desconroles na movimentação de sua conta. Assim, (i) para evitar a emissão de cheques sem provisão de fundos e sua inclusão no CCF Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos, sempre mantenha saldo disponível para liquidar cheques ainda não apresentados para pagamento e outros débitos pendentes; (ii) para lidar com indisponibilidades sistêmicas, bloqueios momentâneos e outras limitações de movimentação da conta, procure dispor de meios alternativos para pagamento de suas despesas imediatas; e (iii) caso opte pela contratação do serviço de adiantamento a depositante, use-o somente em situações emergenciais.

3. Informações Cadastrais: Você deverá manter seu cadastro atualizado, informando ao Itaú, sempre que solicitado, ou sempre que houver alteração, seus dados de renda, patrimônio, estado civil, telefone, endereço comercial, residencial e eletrônico e documentos de identificação apresentados na abertura da conta. As atualizações poderão ser efetuadas em qualquer agência Itaú. Seu endereço, telefone e e-mail podem ser atualizados também pela internet e pelo telefone. O Itaú poderá bloquear total ou parcialmente a movimentação de sua conta caso identifique a existência de dados desatualizados.

4. Contratação e rescisão: Para abrir sua conta, você deverá ler atentamente as Condições Gerais e preencher e assinar uma Proposta de Abertura de Conta, concordando com tais condições e escolhendo os serviços e autorizações disponíveis. Deverá apresentar os seguintes originais: (i) documento de identificação aceito pelo Itaú; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e (iii) comprovante de residência. A conta poderá ser encerrada, a qualquer tempo, por escrito, por você ou pelo Itaú. No ato da solicitação de encerramento, você deverá entregar ao Itaú as folhas de cheque que possuir ou apresentar declaração de que as inutilizou. Além disso, deverá manter na sua conta saldo suficiente para pagamento dos compromissos assumidos. O Itaú enviará a você, por correio ou por meio eletrônico, aviso com a data do efetivo encerramento da conta. Saiba mais sobre como tratamos dados pessoais nas Condições Gerais e na Política de Privacidade.

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.